



DECRETO Nº 56/2020 - 01 de JUNHO 2020.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43 para a contratação da empresa DUTRA, CARVALHO E MOURA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 12.422.504/0001-89. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica para elaboração de estudos técnicos preparatórios, realização da liquidação do crédito que o Município possui em face da União Federal e confecção das minutas sugestivas de peças judiciais para o cumprimento de sentença individual da tutela coletiva proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1999.61.00.050616-0, que tramita perante a Seção Judiciária do Estado de São Paulo relativamente aos recursos do extinto FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, bloqueados, retidos, reduzidos ou não repassados pela União Federal, sem exclusividade e sem vínculo empregatício.

O Prefeito Municipal de Palmeirante, o Sr CHARLES DIAS DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmeirante/TO e com suporte no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988 e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação da Lei nº 8.666/93, prevista no art. 24, inciso II.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria do município de Palmeirante/TO manifestando-se favoravelmente à contratação direta da empresa para contratação do objeto por dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para a contratação da empresa DUTRA, CARVALHO E MOURA ADVOGADOS, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.422.504/0001-89 com endereço comercial na SHIS QL 6, Conjunto 8, Casa 15, Lago Sul. Brasília-DF, CEP 71620-085 Neste ato representada por Klédson de Moura Lima, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF 54.756, Procurador do Estado do Tocantins. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica para elaboração de estudos técnicos preparatórios, realização da liquidação do crédito que o Município possui em face da União Federal e confecção das minutas sugestivas de peças judiciais para o cumprimento de sentença individual da tutela coletiva proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1999.61.00.050616-0, que tramita perante a Seção Judiciária do Estado de São Paulo relativamente aos recursos do extinto FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, bloqueados, retidos, reduzidos ou não repassados pela União Federal, sem exclusividade e sem vínculo empregatício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmeirante/TO, 01 de julho de 2020.

Charles Dias da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 53/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO inscrita no CNPJ: 25.064.049/0001-39, Contratada: Dutra, Carvalho e Moura Advogados inscrito no CNPJ: 12.422.504/0001-89, Objeto: contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica para elaboração de estudos técnicos preparatórios, realização da liquidação do crédito que o Município possui em face da União Federal e confecção das minutas sugestivas de peças judiciais para o cumprimento de sentença individual da tutela coletiva proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1999.61.00.050616-0, que tramita perante a Seção Judiciária do Estado de São Paulo relativamente aos recursos do extinto FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, bloqueados, retidos, reduzidos ou não repassados pela União Federal, sem exclusividade e sem vínculo empregatício. Vigência: 01/07/2020 á 31/12/2020. Valor do contrato: valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), Palmeirante/TO, 01/07/2020.

CHARLES DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 65/2020 – Dispensa de Licitação nº 43/2020, cujo o objeto contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica para elaboração de estudos técnicos preparatórios, realização da liquidação do crédito que o Município possui em face da União Federal e confecção das minutas sugestivas de peças judiciais para o cumprimento de sentença individual da tutela coletiva proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1999.61.00.050616-0, que tramita perante a Seção Judiciária do Estado de São Paulo relativamente aos recursos do extinto FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, bloqueados, retidos, reduzidos ou não repassados pela União Federal, sem exclusividade e sem vínculo empregatício. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO, o processo em favor da DUTRA, CARVALHO E MOURA ADVOGADOS inscrito no CNPJ: 12.422.504/0001-89 no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Os autos do processo encontram – se disponível no portal da transparência no endereço www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante – TO 01 de julho de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Registro Nº: D20200701310